



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Serviços Urbanos
Responsável pela Demanda (secretário): Nelson João Krombauer
E-mail: compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Necessidade de serviços de poda. 1.1 Classificação do objeto 1.2.1 Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. () Materiais/Equipamentos (x) Serviço comum () Serviço comum de engenharia () Serviço especial de engenharia () Obra 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? Sim 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? Não
2. Justificativa da necessidade da contratação A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Zeladoria possui entre suas atribuições a manutenção e conservação dos espaços públicos do Município, incluindo praças, parques, vias públicas e demais áreas urbanas, bem como a execução de serviços de poda de árvores e apoio operacional em diversas frentes de trabalho. Apesar dos investimentos realizados em máquinas e veículos, parte da frota municipal ainda é antiga e insuficiente para atender integralmente todas as demandas da Secretaria, especialmente os serviços que necessitam de equipamentos específicos para trabalhos em altura e movimentação de cargas. Além disso, o Município vem ampliando e realizando melhorias em espaços públicos, como parques, praças e avenidas, o que tem gerado aumento na demanda por serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

manutenção, podas, instalações, montagens, remoções e demais atividades operacionais executadas pelas equipes próprias da Secretaria.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Contratação de serviço de horas-máquina de caminhão guindauto (Munck) equipado com cesto aéreo acoplado	horas	300

4. Observações gerais: Os requisitos de ordem técnica, bem como quantitativos e valores unitários, justificativas e cronograma físico-financeiro serão detalhados no ETP e no TR relativos ao objeto

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: os serviços deverão ser iniciados em até 05 dias após o recebimento da ordem de serviço, sendo executado conforme necessidade do Município

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: os equipamentos deverão se apresentar junto a Secretaria de Serviços Urbanos, e os serviços serão realizados de segunda a sábado, conforme cronograma repassado pelo fiscal do contrato

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Margarete Zanini Farezin – Diretoria de Serviços Urbanos

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a finalização do processo de liquidação do documento fiscal.

Chapecó, 27 de maio de 2026.

NELSON JOÃO KROMBAUER
Secretário de Serviços Urbanos e Zeladoria

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.